



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Ensino
Coordenação de Registros Acadêmicos

RESULTADO FINAL - EDITAL CRA Nº 12/2023

Processo nº 23110.003942/2023-01

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR - MEDICINA - 2023/1

REOPÇÃO, REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA, RETOMADA DE ESTUDOS E PORTADOR DE DIPLOMA

A Coordenadora de Registros Acadêmicos da Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Pelotas, de acordo com a legislação vigente, divulga o resultado final da análise realizada pelo colegiado do curso de Medicina, relativo aos documentos enviados pelos candidatos classificados na segunda fase do processo seletivo do Edital CRA 12/2023, nas modalidades de ingresso de Reopção, Reingresso, Transferência, Retomada de Estudos e Portador de Diploma de Ensino Superior.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. São considerados aprovados os candidatos "deferidos", estes serão automaticamente cadastrados no sistema acadêmico cobalto e devem solicitar a matrícula, conforme item 3.

1.2. Os candidatos "indeferidos" não foram aceitos, pois não cumpriram os requisitos estabelecidos no Edital CRA Nº 12/2023.

2. ETAPAS PARA INGRESSO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS

Modalidade:	Próxima etapa para ingresso:
AC	<ul style="list-style-type: none">02 a 04/06/2023: solicitar a matrícula nas disciplinas, pelo sistema acadêmico Cobalto.

3. MATRÍCULA DOS APROVADOS

3.1. A CRA efetuará o cadastro no sistema acadêmico Cobalto dos candidatos deferidos, com base na documentação entregue durante o período de inscrições. Como o número de aprovados foi menor que o de vagas, todos os candidatos serão migrados para a modalidade de ampla concorrência, **ficando dispensados da análise das comissões de verificação para ingresso nas vagas reservadas** (conforme itens 2.5 e 2.6 do Edital CRA Nº 12/2023). A partir do dia 01/06/2023 os candidatos poderão

acessar o sistema acadêmico, no site: <https://cobalto.ufpel.edu.br/>. No primeiro acesso, o discente precisa inserir o CPF na aba “Esqueceu sua senha” e clicar em “enviar”, será enviado um link ao e-mail registrado para definir a senha de acesso ao Cobalto.

3.2. Os candidatos aprovados devem solicitar a matrícula diretamente pelo sistema acadêmico Cobalto, entre os dias **02 e 04 de junho de 2023**. Para solicitar a matrícula o(a) discente deverá fazer login no sistema acadêmico Cobalto, acessar o menu "Cadastros" / "Correção de matrícula" e selecionar as disciplinas que pretende cursar. O Colegiado irá homologar ou não as solicitações. Para confirmar em quais componentes curriculares foi matriculado, o(a) discente poderá consultar sua solicitação no sistema Cobalto, pelo menu "Consultas" / "Matrícula".

3.3. O semestre de 2023/1 inicia no dia **12/06/2023** e as aulas serão presenciais. Mais informações sobre disciplinas, horários, turmas e demais procedimentos necessários aos ingressantes podem ser obtidas junto ao colegiado de curso.

4. PERDA DA VAGA

4.1. Perderá a vaga o(a) candidato(a) deferido(a) que:

4.1.1. não solicitar a matrícula em componentes curriculares, no prazo estipulado no calendário acadêmico.

5. DOS ANEXOS

5.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

5.1.1. Anexo I – Relatório Final



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JOSE PEREIRA MARTINS, Assistente em Administração**, em 18/05/2023, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2177480** e o código CRC **858A7AF8**.



Relatório Definitivo

Curso: 600 - Medicina - Bacharelado (INTEGRAL (MATUTINO+VESPERTINO))

Parecer: Deferido

Classif.	CPF	Candidato	Modalidade	Cota
1	034.***.***-64	Igor Machado Becker	Transferência	AC
2	157.***.***-05	Luis Paulo Henriques Rodrigues da Silva	Transferência	AC
3	041.***.***-09	Ester Faccin	Transferência	AC
4	039.***.***-60	Eduarda Klering Dias	Transferência	AC
5	033.***.***-85	Anita Schweig	Transferência	AC
6	075.***.***-66	Maria Clara Bouzon Ortolan	Transferência	AC
7	060.***.***-77	Alexandre Giesel Lima	Transferência	AC
8	090.***.***-60	Maria Angélica da Silva Santos	Transferência	AC
9	008.***.***-36	Paola Vittoria Zordan Costella	Transferência	AC
10	073.***.***-67	Mohanad Nawaf Lemum	Transferência	AC
11	050.***.***-03	Luiz Humberto Lima Feitosa	Transferência	AC
12	467.***.***-79	Lucas Diniz Nascimento de Freitas	Transferência	AC
13	079.***.***-47	Nayara Soares Campos	Transferência	AC
14	043.***.***-11	Fernando Alves Maboni	Transferência	AC
15	027.***.***-65	Lorenzo Zilio Fischer	Transferência	AC
16	734.***.***-15	Wender dos Santos Cruz	Portador de Diploma de Curso Superior	AC
17	122.***.***-65	Joliane Vitor Miranda	Portador de Diploma de Curso Superior	AC
18	047.***.***-13	Kathucia Calmon Mendonça	Portador de Diploma de Curso Superior	AC

Obs.: De acordo com itens 2.5 e 2.6 do Edital CRA Nº 12/2023 em caso de número de aprovados menor que o número de vagas (vinte), ao final do processo seletivo todos os aprovados migram para a modalidade de Ampla Concorrência, sendo dispensados da análise das comissões de verificação para ingresso nas vagas reservadas.

Parecer: Indeferido

Motivo: Candidatos não aproveitam 8 das 11 disciplinas exigidas pelo curso, conforme item 6.1 do Edital CRA Nº 12/2023

Classif.	CPF	Candidato	Modalidade	Cota
	084.***.***-81	Adrielly Fonseca Mendes	Portador de Diploma de Curso Superior	L10
	020.***.***-54	Ana Rosa de Souza Silva	Transferência	L02
	144.***.***-59	Alex Albuquerque de Souza Junior	Retomada de estudos	L05
	034.***.***-21	Amanda Avila Freischlag	Transferência	AC
	162.***.***-19	Camila Kethely Fagundes	Transferência	L30
	509.***.***-93	Cauan Bouças Geib	Transferência	AC
	046.***.***-03	Davi Janes Magalhães de Oliveira	Portador de Diploma de Curso Superior	L02
	053.***.***-56	Eduarda Pauli Baumgarten	Transferência	L05
	021.***.***-46	Fernanda Souza Mendonca	Portador de Diploma de Curso Superior	L06
	108.***.***-18	Gabriela Novaes de Freitas Leal	Portador de Diploma de Curso Superior	AC
	495.***.***-37	Giulia Araujo Ubirajara	Transferência	AC
	061.***.***-75	Italo Luiz Azevedo Figuerêdo	Portador de Diploma de Curso Superior	L10
	528.***.***-27	Isabella Mendes Rocha	Transferência	AC
	048.***.***-96	Jeniffer da Silva Alencar Mendes	Portador de Diploma de Curso Superior	L02
	040.***.***-35	Murilo Oberdan dos Santos Gouveia	Transferência	L02
	026.***.***-83	Natália Bandeira Corrêa	Portador de Diploma de Curso Superior	L13
	022.***.***-80	Paulo Victor Cesar de Albuquerque	Portador de Diploma de Curso Superior	L06

	861.***.***-04	Carlos Andre de Souza Alves	Transferência	L10
--	----------------	-----------------------------	---------------	-----

AC - Ampla concorrência

- L01** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L02** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L05** - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L06** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L09** - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L10** - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
- L13** - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L14** - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L30** - Candidatos ingressantes via processo seletivo especial para Comunidades Quilombolas / Povos Indígenas.